



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO COMUS/STO Nº 003/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
ANEXO I – DECLARAÇÃO	19
ANEXO II - DOCUMENTOS	20
ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE USUÁRIO(A)	24
ANEXO V – DECLARAÇÃO	25
PORTARIA Nº 018/2023	26
PORTARIA Nº 019/2023	27
DECRETO Nº 014/2023.....	28
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013/2022	29
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022	30
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022	31
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022.....	32
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022	33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO COMUS/STO Nº 003/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

RESOLUÇÃO COMUS/STO nº 03/2023

Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o art. 167 e inciso III do art. 169 da Constituição Estadual do Paraná, de 05 de outubro de 1989;

Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Estadual 10.913, de 04 de outubro de 1994;

Considerando a seção VI, art. 17 da Lei Estadual do Paraná nº 13.331, de 23 de novembro de 2001;

Considerando o art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;

Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste – Paraná – COMUS/STO, no uso de suas competências legais, sendo deliberado e aprovado na sua 3ª Reunião do COMUS/STO, em 27 de Janeiro de 2023

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste - Paraná.

REGULAMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º De acordo com a Lei Estadual nº 10.913/94 e a seção VI, art. 17 da Lei Estadual nº 13.331/01; dos arts. 6º, 7º, 17, 36, 37 (alterado pelo Decreto Estadual nº 4.476/09) e art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/02; a Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Municipal de Saúde, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:

I – Avaliar a situação da Saúde no município de Santa Tereza do Oeste;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

II – Avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito municipal, estadual e nacional, oriundas das Pré-Conferências Municipais de Saúde;

III – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde do Paraná – COMUS/STO, Gestão 2023 a 2027;

IV – Eleger delegados e delegadas para concorrer a vaga para a 13ª. Conferência Estadual de Saúde, em Curitiba/PR;

V – Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual de Saúde a serem encaminhadas para a 13ª. Conferência Estadual de Saúde, e posteriormente estas podendo ser encaminhadas para a 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Tereza do Oeste realizar-se-á na sede do município, no dia 01 de março de 2023, sob os auspícios do Governo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria de Municipal de Saúde –SMS/STO e do Conselho Municipal de Saúde do Paraná – COMUS/STO, com o tema central: *"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"*, sendo realizada em três eixos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

CAPÍTULO II DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 3º Poderão participar da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, todos os cidadãos(ãs), entidades, órgãos ou instituições interessadas no fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de Santa Tereza do Oeste, na condição de:

- I. Delegados(as);
- II. Observadores(as); III. Convidados(as).

§1º Todo delegado(a), no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

- a. Somente poderá ser delegado o participante vinculado a uma entidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

§2º Observadores(as) deverão realizar sua inscrição no dia **01 de março de 2023 das 13:00 as 14:00 horas**, mediante inscrição com o(a) Secretário(a) de Credenciamento, no local onde ocorrerá a Conferência.

§3º Convidados(as) deverão assinar Lista de Presença específica no ato do credenciamento.

SEÇÃO I DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste será formada por 32 (trinta e dois) delegados e delegadas inscritos(as), respeitando a paridade conforme disposto em Lei.

- c. 04 delegados do segmento prestador de serviços;
- d. 04 delegados do segmento representantes da Administração Pública

Art. 5º Serão considerados, na condição de delegados(as), na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste:

- I. Representantes de entidades dos(as) Usuários(as);
- II. Representantes de entidades ou órgãos dos Trabalhadores(as) de Saúde;
- III. Representantes de entidades dos(as) Prestadores(as) de Serviços de Saúde;
- IV. Representantes das Administrações Públicas Municipais, na área da Saúde.

§1º A eleição dos delegados e das delegadas, se dará pela via ascendente em 100% (cem por cento) das vagas.

§2º A distribuição das vagas de delegados e delegadas para participar da 14ª Conferência Municipal de Saúde se dará de forma paritária, conforme disposto nos arts. 4º e 5º desta Resolução.

- I. Segmento de Usuários(as): 50% das vagas, totalizando 16 (dezesesseis) vagas;
- II. Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde: 25% das vagas, totalizando 08 (oito) vagas;
- III. Segmento de Prestadores(as) de Serviços de Saúde: 12,5% das vagas, totalizando 4 (quatro) vagas;
- IV. Segmento da Administração Pública na área da Saúde: 12,5% das vagas, totalizando 4 (quatro) vagas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

VI. Na ausência de delegados do segmento de prestadores de serviços de saúde as vagas remanescentes serão preenchidas por trabalhadores de saúde.

§3º São considerados delegados natos e delegadas natas, os(as) 16 (dezesesseis) representantes das suas respectivas Entidades Conselheiras municipais de Saúde de Santa Tereza do Oeste, inclusos titulares e suplentes e em exercício do mandato até a data de inscrição, devendo estes(as), entregar a Ficha de Inscrição preenchida até **01 de março de 2023, às 14:00** junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

§4º O não cumprimento por parte do(a) Conselheiro(a) Municipal, estipulado no parágrafo 3º do art. 5º, acarretará no prejuízo de sua inscrição pela à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste. e consequente perda da vaga nata, não cabendo recurso à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste e nem ao Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Art. 6º Todo delegado titular e toda delegada titular, de qualquer Segmento, eleito(a) para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, terá um(a) único(a) suplente, sendo obrigatória a participação na Pré Conferência Municipal de Saúde, do seu respectivo segmento, a qual deverá ser realizada nos dias 10 e 16 de fevereiro de 2023, tendo o delegado(a) que assinar a Lista de presença da Pré Conferência Municipal de Saúde.

I – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE USUÁRIOS(AS)

Art. 7º Os(as) 16 (dezesesseis) delegados e delegadas representantes de Entidades de Usuários(as) serão distribuídos(as) de acordo com a votação realizada nas Pré Conferências Municipais de saúde, sendo escolhidos os 16 que tiverem maior número de votos, por maioria simples dos presentes

Art. 8º Os(as) representantes de Usuários(as) para fins de representação na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, serão indicados(as) pelo seu segmento/entidade, aos quais os(as) mesmos(as) pertencem, conforme art. 14, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores.

§1º A eleição dos delegados e das delegadas do Segmento de Usuários(as), será através de processo eleitoral realizado na Conferência Municipal de Saúde e a inscrição do(a) titular e respectivo suplente, se fará com documentos comprobatórios de participação de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

ambos(as) nesta Conferência, conforme determina o art. 7º deste Regulamento, e cópia da ata e Lista de Presença da referida Conferência.

§2º A documentação acima citada, acompanhada da Ficha de Inscrição corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, deverá ser protocolada junto Secretaria de Credenciamento ou ao Secretário (a) executivo do Conselho Municipal de saúde de Santa Tereza do Oeste.

§3º As entidades de representantes de Usuários(as) terão de se abster de inscrever delegados e delegadas titulares e suplentes que mantenham vínculo empregatício em todas as esferas de governo na área da Saúde.

§4º As entidades representantes de Usuários(as) que recebem financiamento/recursos do SUS estão impedidas de participarem na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste na condição de representantes de Usuários e de Usuárias.

§5º Em caso de haver vagas remanescentes na 14ª Conferência Municipal de Saúde, elas serão redistribuídas entre os(as) suplentes das vagas de titulares credenciados, os quais devem obrigatoriamente ter participado de uma Pré Conferência Municipal de Saúde.

II – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE TRABALHADORES(AS)

Art. 9º Os(as) 08 (oito) delegados e delegadas representantes do Segmento dos Trabalhadores(as) de Saúde serão distribuídos(as) de acordo com a votação realizada nas Pré Conferências Municipais de saúde, sendo escolhidos os 08 que tiverem maior número de votos, por maioria simples dos presentes;

Art. 10 A distribuição das vagas de delegados e delegadas do Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde serão definidas em Plenárias específicas de Trabalhadores(as) de Saúde, realizadas na Pré Conferência Municipal de Saúde, no dia 10 de fevereiro, sendo o processo mediado por um(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde, desde que não seja do mesmo Segmento, indicado pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste

§1º Constitui pré-requisito para participar da Plenária, ter participado da Pré Conferência Municipal de Saúde, sendo obrigatória a assinatura da Lista de Presença, conforme art. 6º deste Regulamento.

§2º A distribuição das vagas dos delegados e delegadas do Segmento de Trabalhador(a) deve constar em Ata devidamente preenchida e assinada pelo(a) mediador(a) indicado.



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

§3º A documentação constante no art. 10, parágrafos 1º e 2º, acompanhada da devida Ficha de Inscrição, corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, devendo ser protocolada junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, até às 14h do dia 01 de março de 2023, impreterivelmente.

§4º Não serão aceitas outras formas de encaminhamentos destes documentos.

§5º Em caso de haver vagas remanescentes na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, elas serão redistribuídas entre os(as) suplentes das vagas de titulares credenciados, os quais foram participantes da Pré Conferência Municipal de Saúde.

III – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DE PRESTADORES(AS) DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 11 A distribuição das 4 (quatro) vagas de delegados e delegadas representantes do Segmento dos(as) Prestadores(as) de Serviço de Saúde atenderá ao seguinte critério:

I – Deverão prestar atendimento no município de Santa Tereza do Oeste.

§1º A distribuição das vagas de delegado e de delegada do Segmento dos Prestadores(as) de Serviço de Saúde, será definida em Plenárias específicas de Prestadores(as) de Saúde, no dia 10 de fevereiro de 2023, sendo o processo mediado por um(a) conselheiro(a) municipal de saúde, desde que não seja do mesmo Segmento, indicado pela Comissão Organizadora 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

§2º Constitui pré-requisito para participar da Plenária, ter participado de uma Pré Conferência Municipal de Saúde do receptivo segmento, sendo obrigatório assinatura da lista de presença, conforme art. 6º deste Regulamento.

§3º A distribuição das vagas dos delegados e delegadas do Segmento de Prestador(a) deve constar em Ata devidamente preenchida e assinada pelo(a) mediador(a) indicado(a).

§4º A documentação constante no art. 11, parágrafos 2º e 3º, acompanhada da devida Ficha de Inscrição, corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, devendo ser protocolada junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

§5º Em caso de haver vagas remanescentes na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, elas serão redistribuídas entre o segmento de trabalhadores de saúde do município

IV – DELEGADOS(AS) DO SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE

Art. 12 A distribuição das 04 (quatro) vagas de delegados e delegadas, representantes da Administração Pública em Saúde, observará o seguinte critério:

I – Serão indicados pela administração pública, em ato normativo do prefeito municipal, devendo estes estarem vinculados a secretaria municipal de Saúde.

§1º A distribuição das vagas dos delegados e das delegadas do Segmento dos representantes da Administração Pública em Saúde para a Esfera Municipal, será definida pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS/STO.

§2º A distribuição das vagas dos delegados e delegadas do Segmento da Administração Pública em Saúde, deve constar em Ato normativo publicado pelo prefeito municipal e encaminhada a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

§3º A documentação constante no art. 12, parágrafos 5º e 6º, acompanhada da devida Ficha de Inscrição, corretamente preenchida com todos os dados do(a) titular e do(a) suplente, devendo ser protocolada junto a secretaria Executiva do Conselho Municipal de saúde, até às 14h do dia 01 de março de 2023, impreterivelmente.

SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 13 A inscrição dos delegados e delegadas ocorrerá conforme a distribuição de vagas de cada Segmento e mediante as informações constantes conforme segue:

- I – Segmento Usuários: descrito nos artigos 7º e 8º;
- II – Segmento de Trabalhadores(as) em Saúde: descrito nos artigos 9º e 10;
- III – Segmento de Prestadores(as) de Serviços de Saúde: descrito no artigo 11;
- IV – Segmento da Administração Pública em Saúde: descritos no artigo 12.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

Art. 14 O prazo máximo para a inscrição de todos os delegados e de todas as delegadas homologados(as), conforme eleitos(as) em Plenária realizada na Pré Conferência Municipal de Saúde ou em Plenária Específica de Segmentos, expira obrigatoriamente às 14h do dia 01 de março de 2023, devendo a Secretaria Executiva encaminhar todos os documentos comprobatórios solicitados, conforme previsto nesta Resolução, juntamente com as Fichas de Inscrições (em anexo a esta Resolução) corretamente preenchidas.

§1º Não serão aceitas inscrições após às 14h do dia 01 de março de 2023, a Secretaria Executiva do COMUS/STO.

§2º A Ficha de Inscrição do(a) delegado(a) e respectivo(a) suplente, deve ser devidamente preenchida e com as informações legíveis, conforme documento anexo a esta Resolução.

§3º A Ficha de Inscrição do delegado e da delegada e respectivo(a) suplente deverá conter as opções do eixo para painéis temáticos e para os trabalhos de grupo.

§4º A Ficha de Inscrição do delegado e da delegada e respectivo(a) suplente deverá indicar o Segmento e o Subsegmento, em consonância com as Leis Estaduais nº 10.913/94 e nº 11.188/95 e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

SEÇÃO III

DOS (AS) OBSERVADORES (AS) E DOS (AS) CONVIDADOS (AS)

Art. 15 Os observadores e observadoras inscritos conforme §2º do art 3º, deverão se credenciar das 13 as 14hrs do dia 01 de março de 2023 não havendo limite de inscrições.

§1º Observador(a) não poderá em hipótese nenhuma ser transposto para condição de delegado e delegada, salvo o(a) mesmo(a) esteja credenciado(a) como suplente no seu respectivo titular.

Art. 16 Caberá a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste propor para o Plenário do COMUS/STO a indicação dos convidados e convidadas para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 17 A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste terá como tema central: *"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro"*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

dia", com os seguintes eixos: Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS; Financiamento: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

§1º Na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, a abertura será realizada as 14:00, com a composição da mesa por autoridades convidadas pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste

§2º A Mesa de Abertura da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, será composta pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, pela presidência do COMUS/STO, pela Coordenação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste; por um representante do Governo Estadual, por 1 (um)(a) delegado(a) representante do Segmento de Trabalhadores, 1 (um)(a) delegado(a) representante do Segmento de Usuários e autoridades presentes.

§3º O tema central com os 4 (três) eixos serão abordados na Palestra Magna a ser realizada logo após a solenidade de abertura dos trabalhos tendo duração de até 30 minutos, dando sequência a realização dos trabalhos de grupo.

§4º Às 15:30 será realizada Plenária Final para aprovar propostas e diretrizes das políticas públicas de âmbito municipal, e propostas para o âmbito estadual e de âmbito nacional e realização de eleição e homologação dos delegados(as) eleitos(as) para representar o município de Santa Tereza na 13ª. Conferência Estadual de Saúde de Saúde e homologação da composição do Conselho Municipal de Saúde (Gestão 2023/2027).

Art. 18 Serão admitidos textos-guias sobre o tema/eixos cujo papel é contribuir para a compreensão das propostas que serão discutidas no grupo (propostas de âmbito municipal, estadual e nacional resultantes das Pré Conferências Municipais de Saúde).

§1º Os textos-guias de subsídios sobre o tema e os eixos da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste deverão ser referendados mediante assinatura de representantes legais de três entidades de âmbito municipal, devidamente reconhecidas ou por Conferência Municipal de Saúde.

§2º Serão apreciados somente os textos-guias que estiverem de acordo com o tema e os eixos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

Art. 19 Serão realizados Painéis Temáticos, de experiências exitosas no âmbito municipal,

§1º Cada Painel, contará com um(a) expositor(a), um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste

I – Expositor(a): realizará a apresentação sobre o tema para subsidiar as discussões;

II – Coordenador(a): terá a função de coordenar os trabalhos, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as);

III – Relator(a): encarregar-se-á de fazer a memória do Painel Temático, a qual deverá compor o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, como anexo.

§2º Os(as) relatores(as) dos Painéis Temáticos deverão apresentar as memórias dos Painéis Temáticos à Comissão de Sistematização e Relatoria até às 17h do dia 01 de março de 2023.

§3º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste realizará reunião prévia com os(as) coordenadores(as) e relatores(as) para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega das memórias dos Painéis Temáticos.

Art. 20 Cada Grupo de Trabalho terá um(a) coordenador(a), um(a) digitador(a) e um(a) relator(a), indicados(as) pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, e um(a) relator(a) adjunto(a) escolhido(a) entre seus membros:

I – Coordenador(a): terá a função de coordenar os trabalhos do grupo, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as);

II – Relatores(as): encarregar-se-ão de fazer o Relatório sintetizando das deliberações e propostas estaduais e nacionais aprovadas pelos grupos, os quais deverão compor o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

§1º Os(as) relatores(as) dos Grupos de Trabalho deverão apresentar os Relatórios à Comissão de Sistematização e Relatoria até às 15:30h do 01 de março de 2023.

§2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste realizará reunião prévia com os(as) coordenadores(as), digitadores(as) e



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

relatores(as) para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega de relatórios dos grupos.

§3º Os Grupos de Trabalhos deverão discutir as propostas dos respectivos eixos, resultantes das Conferências Municipais de Saúde.

Art. 21 Serão organizados 4 (quatro) Grupos de Trabalho, sendo 1 (um) por eixo:

1. I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; (GRUPO 1)
2. II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; (GRUPO 2)
3. III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; (GRUPO 3) e
4. IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas (GRUPO 4)

Art. 22 A distribuição dos participantes, dos observadores e das observadoras nos Grupos de Trabalho será automaticamente direcionada de acordo com o número de participantes, feita no ato da inscrição em número limitado, conforme disponibilidade do local do evento e sempre procurando resguardar sua participação em conformidade com o §3º do art. 14 desta Resolução.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 23 A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste terá a seguinte Programação:

1º Dia

- 13h às 14h – Credenciamento dos(as) delegados(as)
- 13h às 14h – Credenciamento de observadores(as)
- 13:30h às 13:45h – Leitura/apresentação do Regimento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.
- Painéis Temáticos, Experiências Exitosas do município.
- 13:45h às 14:15h – Abertura Oficial
- 14:15h às 15h – Palestra Magna: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"
- 15h às 15:30h – Trabalho de Grupos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

- 15:30h às 16:00h – Apresentação e Defesa das Propostas trabalhadas nos grupos;
-
- 16h às 16:30 - Eleição dos (as) Conselheiros (as) para compor o Conselho Municipal de Saúde (2023-2027).
-
- 16:30 às 16:45 – Eleição dos delegados para compor 12ª. Conferência Estadual de Saúde do Paraná.
-
- 16:45 às 17:00 – Encerramento dos trabalhos.
-
- 17h – *Cooffee-break*

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 24 A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste será presidida pela Presidência do COMUS/STO.

Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da Presidência do COMUS/STO a Coordenação da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste assumirá a presidência da mesma.

Art. 25 Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste disporá de:

I – Comissão Organizadora:

1. Responsável pela de Infraestrutura;
2. Responsável pela Comunicação e Divulgação;
3. Responsável pelo Credenciamento;
4. Responsável pela Sistematização e Relatoria.

§1º São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros e Conselheiras Municipal de Saúde e assessores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Conselheiros(as)/Assessores	Função
-----------------------------	--------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

Gracieli Apolinario	Coordenador
Franciele Daiane Matos	Coordenador Adjunto
Marcia Ferreira Centenaro	Relator
Emely Franceschini	Relator Adjunto
Edilaine Godinho	Relator Adjunto
Silmara Fatima de Sene Oliveira	Credenciamento
Valdirene Ferreira	Credenciamento
Juceli Silvestre	Credenciamento
Eliane Nunes	Credenciamento
Solange Oliveira	Infraestrutura
Ari ???	Comunicação e Divulgação
Pedro Jorge	Comunicação e Divulgação
Kely Cristina Vieira	Sistematização e Relatoria
Alzeni Aparecida Xavier de Carvalho	Sistematização e Relatoria
Jaqueline Maria Girelli	Sistematização e Relatoria
Fabiana da Silva Apolinario	Secretária Executiva
Jose Edson dos Santos	Tesoureiro
Odair Vieira	Tesoureiro adjunto



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

§2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste foi homologada pelo Plenário na 03ª. Reunião do COMUS/STO, do ano de 2023 realizada em 27 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 26 O Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste referendará uma Comissão Eleitoral para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) representantes dos trabalhadores de saúde, não participantes do Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste, e que também não poderão concorrer ao Processo Eleitoral, indicados pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Art. 27 O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Paraná, para o quadriênio 2023/2027.

Art. 28 O processo eleitoral deverá constar no Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, o qual deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29 São atribuições da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, com o apoio operacional dos Assessores(as) Municipais e/ou Regionais do Controle Social das Regionais de Saúde do Estado:

- I – Promover a divulgação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste;
- II – Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos, técnicos e administrativos;
- III – Responsabilizar-se pela Programação oficial;
- IV – Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária do COMUS/STO e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos;
- V – Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

VI – Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência; VII – Elaborar o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-Guias, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 30 (trinta) dias após a Conferência;

VIII – Incentivar a realização das Pré Conferências Municipais de Saúde.

Art. 30 Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

I – Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno;

II – Solicitar à Mesa Diretora do COMUS/STO a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do Coordenador da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste compete ao Coordenador Adjunto, assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 31 As despesas com a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Santa Tereza do Oeste – SMS/STO.

§1º Os delegados e delegadas do Município Sede não terão direito à hospedagem e transporte.

§2º Os delegados e delegadas representantes dos Segmentos de Prestadores(as) e de Gestores(as) terão as suas despesas com viagem (ida e volta), hospedagem e transporte à custa de suas entidades, órgãos e instituições de origem.

§3º Os delegados e delegadas representantes dos Segmentos de Usuários(as) e de Trabalhadores(as) que precisem de deslocamento maior que 15 km será disponibilizado veículo da secretaria municipal de saúde para o transporte;

CAPÍTULO IX DAS PROPOSTAS E PLENÁRIA FINAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

Art. 32 As propostas para discussão nos trabalhos de grupo deverão ser de âmbito municipal, estadual e nacional, oriundas das pré conferências municipais, de acordo com o tema central e seus eixos e com os seguintes critérios:

- I – As propostas no âmbito municipal serão tiradas quantas forem elencadas pela votação;
- II - Serão tiradas até 3 propostas no âmbito estadual
- III – serão tiradas até 3 propostas no âmbito nacional

Art. 33 Será realizado questionário pelas equipes de saúde, contendo 10 questões, abordando os 04 eixos da Conferência Municipal de Saúde. As respostas serão utilizadas nas Pré Conferências Municipais de Saúde, como embasamento para os Macro Problemas, que subsidiaram as discussões das Propostas da conferência Municipal de Saúde.

§1º Cada Equipe de Estratégia Saúde da Familiar, ficará responsável por entrevistar 25 moradores, de sua área de abrangência escolhidos aleatoriamente.

Art. 34 – aos trabalhadores de saúde e prestadores de serviços será realizado o mesmo questionário aplicado aos usuários dos serviços de saúde

§1º O coordenador de cada unidade de saúde ficará responsável por encaminhar questionário específico aos trabalhadores de saúde;

Art. 35 Os questionários deverão ser encaminhados a Comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, impreterivelmente:

- a. Questionário dos trabalhadores de saúde dia 08 de fevereiro de 2023
- b. Questionário destinado aos usuários dos serviços de saúde o dia 14 de fevereiro de 2023.

§1º As respostas dos questionários serão embasadoras para as discussões das pré conferências municipais de saúde, sendo divididas por segmentos.

Art 36. As propostas das pré Conferências Municipais deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do COMUS/STO até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2023, impreterivelmente.

Art 37. As propostas discutidas nos grupos deverão ser aprovadas e homologadas na Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

§1º As normativas de condução da Plenária Final serão definidas no Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, o qual deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

§2º Durante a Plenária Final, será concedido direito à voz e a voto aos delegados(as) e terão direito apenas à voz convidados(as) e observadores(as).

§3º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, garantirá espaço apropriado para participação dos delegados(as), convidados(as) e observadores(as) na Plenária Final.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste – SMS/STO, através das suas Unidades de Saúde deverá fornecer apoio para a realização da Conferências Municipal de Saúde e para a participação plena dos delegados e das delegadas na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste

Art. 39 Serão fornecidos certificados, com a Programação e carga horária a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Art. 40. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste.

Santa Tereza do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

Marcia Francieli Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste

Sergio Cichella

Secretário Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste

Elio Marciniack

Prefeito Municipal

SERGIO CICHELLA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Matrícula 1455507



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIACK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – DECLARAÇÃO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

ANEXO I DECLARAÇÃO

Por ser verdade, declaro para os devidos fins, que o/a Conselheiro(a) Municipal de
de Saúde

_____ participou
da Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste,
, realizada no(s) dia(s) _____, o qual assinou a lista
específica encaminhada pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de
Saúde de Santa Tereza do Oeste via Secretaria Executiva do Conselho Municipal de
Saúde.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Município) (dia) (mês)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DOCUMENTOS



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

ANEXO II

DADOS DO (A) DELEGADO (A)

1. Segmento;
2. Nome Completo do Delegado;
3. Nome Social;
4. RG;
5. UF do RG;
6. Data de Nascimento;
7. CPF;
8. Sexo;
9. Raça;
10. Identidade de Gênero;
11. Sub-segmento (indicados abaixo, no § 3º deste Artigo);
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla);
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição (federal, estadual, regional, municipal);
14. Entidade inscrita no CNES () Sim () Não;
15. CEP (Código de Endereçamento Postal);
16. Endereço (Rua/Avenida);
17. Número;
18. Complemento (nº apartamento, nome do condomínio);
19. UF;
20. Município;
21. Bairro;
22. DDD;
23. Fone;
24. Ramal;
25. Fax;
26. Celular;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

I. E-mail.

DADOS DO (A) SUPLENTE

1. Segmento;
2. Nome Completo;
3. Nome Social;
4. RG;
5. UF do RG;
6. Data de Nascimento;
7. CPF;
8. Sexo;
9. Raça;
10. Identidade de Gênero;
11. Sub-segmento (ver tabela do verso);
12. Entidade/instituição/órgão;
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição (federal, estadual, regional, municipal);
14. Entidade inscrita no CNES () Sim () Não;
15. CEP;
16. Endereço (Rua/Avenida);
17. Número;
18. Complemento (nº apartamento, nome do condomínio);
19. UF;
20. Município;
21. Bairro;
22. DDD;
23. Fone;
24. Ramal;
25. Fax;
26. Celular;
27. E-mail.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

DADOS DOS (AS) PARTICIPANTES

1. Hospedagem;
2. Alimentação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

3. Necessidades especiais (alimentação – transporte – traslado – outros);
4. Tipo de necessidades/deficiência.

OPÇÕES DOS GRUPOS DE TRABALHOS DE GRUPO

- I – Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS;
- II – Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde;
- III – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do SUS, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.
- IV – O futuro das políticas públicas municipais – o que esperamos para o SUS do amanhã.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE USUÁRIO(A)



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE USUÁRIO (A)

§ ENTIDADE _____
 ATRAVÉS DO SEU(SUA) REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO(A), DECLARA PARA
 FINS DE INSCRIÇÃO DOS(AS) SEUS(SUAS) REPRESENTANTES NA CONDIÇÃO DE
 DELEGADO(A) TITULAR E SUPLENTE NA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE SANTA TEREZA DO OESTE, QUE SERÁ REALIZADA NO 01 DE MARÇO DE 2023,
 QUE NÃO RECEBE FINANCIAMENTO/RECURSOS DO SUS.

_____, _____ DE _____ DE 2023.

NOME: _____

R.G. nº: _____ / _____ (ESTADO)

ASSINATURA: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
 Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura
 Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
 deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V – DECLARAÇÃO



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, _____ Delegado(a) participante da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste, RG nº _____, CPF nº _____ declaro ao Conselho Municipal de Saúde do Paraná – COMUS/STO de que não recebi da Entidade _____ a qual sou filiado(a) diárias para o pagamento de passagens, hospedagens e alimentações para participar da 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO OESTE.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

, ____ de _____ de _____.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Mauri Dionizio Azevedo, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 546.112.299-04, o equivalente a ½ (meia) diária no valor de R\$ 153,98 (cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), para transportar pacientes até o Hospital de Chopinzinho/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/02/2023 e retornando no mesmo dia.

Art. 2º - Conceder a Sra. Solange Oliveira, Técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 794.062.549-72, o equivalente a ½ (meia) diária no valor de R\$ 153,98 (cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), para acompanhar o transporte de pacientes até o Hospital de Chopinzinho/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 06/02/2023 e retornando no mesmo dia.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de Fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Vagner Marcelo Netto, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 053.296.679-17, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para realizar o transporte de paciente até a Clínica Urosaude, na cidade de Ponta Grossa/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 07/02/2023 e retornando em 08/07/2023.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de Fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014/2023

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 08 de fevereiro de 2023, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Algenir Antonio Renosto	CPF: 502.230.979-34 RG: 3.661.578-8 SSP PR	Diretor do Departamento de Agricultura	CC-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de fevereiro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 013/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Expresso Papel Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a inclusão dos itens abaixo relacionados referente a Ata de Registro de Preços n.005/2022 para a empresa EXPRESSO PAPEL LTDA, classificada em segundo lugar dos Itens 24, 33, 34, 84, 96 e 115, do certame, assumindo nas condições elencadas no art. 4º, 23 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Santa Tereza do Oeste, 05 de janeiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Cirúrgica Onix Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o reajuste de valor constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.058/2022, que passará a ser fornecido no seguinte valor:

Item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
74	Albendazol. 40mg/ml solução oral – Frasco	1,17	1,9458

Santa Tereza do Oeste, 08 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o reajuste de valor constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.058/2022, que passará a ser fornecido no seguinte valor:

Item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
219	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, com 27,9g - sachê/ envelope	1,05	1,125

Santa Tereza do Oeste, 08 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Tatiana da Silva Severo – Clinica Medica Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº. 012/2022, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 08 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02172 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 090/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: CMH Central de Medic. Hospitalares Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o reajuste de valor constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.058/2022, que passará a ser fornecido no seguinte valor:

Item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
90	Bromoprida 4mg/ml gotas	3,80	5,30

Santa Tereza do Oeste, 08 de fevereiro de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)